

# DZ-1310.R-7 - SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS

## Notas:

Aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497, de 03 de setembro de 2004.  
Publicada no DOERJ de 21 de setembro de 2004.

## 1 OBJETIVO

Estabelecer a metodologia do SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS, de forma a subsidiar o controle dos resíduos gerados no Estado do Rio de Janeiro, desde sua origem até a destinação final, evitando seu encaminhamento para locais não licenciados, como parte integrante do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras.

## 2 ABRANGÊNCIA

A metodologia abrange o gerador, o transportador e o receptor de qualquer tipo de resíduo, conforme definido no item 4.3 desta Diretriz, excetuando-se os resíduos domésticos.

## 3 LEGISLAÇÃO DE APOIO NA ORDEM NATURAL

- 3.1 Decreto-lei nº 134, de 16 de junho de 1975 - Dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- 3.2 Decreto nº 1.633, de 21 de dezembro de 1977 - Regulamenta em parte o Decreto-lei nº 134, de 16 de junho de 1975, e institui o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras;
- 3.3 Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

## 4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Diretriz são adotadas as seguintes definições:

- 4.1 SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS – sistema de controle de resíduos que, mediante o uso de formulário próprio, denominado MANIFESTO DE RESÍDUOS, permite conhecer e controlar a forma de destinação dada pelo gerador, transportador e receptor de resíduos.
- 4.2 MANIFESTO DE RESÍDUOS – formulário numerado a ser utilizado pelas atividades vinculadas ao Sistema de Manifesto, composto de 4 (quatro) vias, em modelo A-4, conforme anexos 1 e 2.
- 4.3 RESÍDUOS – material resultante das atividades industriais, domésticas, hospitalares, comerciais, de serviço, de limpeza, agrícola ou simplesmente vegetativa, que deixa de ser útil, funcional ou estética para quem os gera, podendo encontrar-se no estado sólido, semi-sólido, gasoso, quando contidos, e líquidos, quando não passíveis de tratamento convencional.
- 4.4 GERADOR – pessoa física ou jurídica que, como resultado de seus atos ou de qualquer processo, operação ou atividade, produza e ofereça resíduos para o transporte.
- 4.5 TRANSPORTADOR – pessoa física ou jurídica que transporta resíduos.

- 4.6 RECEPTOR – pessoa física ou jurídica responsável pela destinação (armazenamento, recuperação, reutilização, reciclagem, tratamento, eliminação e/ou disposição) de resíduos.
- 4.7 PLANO DE EMERGÊNCIA – plano que define as ações que serão tomadas no caso de emergência como fogo, explosão, derramamentos e liberação de gases tóxicos, descrevendo os equipamentos de segurança a serem utilizados, assim como a identificação (incluindo meios de comunicação e alerta) das pessoas responsáveis pela coordenação e participação no atendimento às ações de emergência.

## 5 VINCULAÇÃO AO SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS

- 5.1 Estarão sujeitas à vinculação ao Sistema, todas as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, geradoras, transportadoras e receptoras de resíduos, abrangidos por esta Diretriz.
- 5.2 A prioridade da vinculação ao Sistema será definida pela FEEMA em função da periculosidade e da quantidade de resíduos gerados pela atividade.
- 5.3 Os casos não priorizados pela FEEMA para vinculação ao Sistema de Manifesto de Resíduos serão objeto de análise caso a caso a requerimento do interessado
- 5.4 No caso de resíduos industriais a FEEMA vinculará, apenas, as atividades industriais geradoras dos resíduos.
- 5.5 Caberá a FEEMA convocar as demais atividades a se vincularem ao Sistema.

## 6 MANIFESTO DE RESÍDUOS

- 6.1 O Manifesto de Resíduos será composto de 4 (quatro) vias a saber:
- 1<sup>a</sup> via – gerador  
2<sup>a</sup> via – transportador  
3<sup>a</sup> via – receptor  
4<sup>a</sup> via – FEEMA
- 6.2 Cada Manifesto (conjunto de 4 vias) deverá ser preenchido de forma legível e possuirá um número de controle fornecido pela FEEMA;
- 6.3 A FEEMA controlará o número de Manifestos fornecidos a cada gerador de forma a evitar o desvio de resíduos;
- 6.4 Para cada resíduo deverá ser usado um Manifesto independente, mesmo que vários resíduos sejam recolhidos por um mesmo transportador;
- 6.5 Para cada descarte deverá ser usado um Manifesto independente, mesmo que se trate de um mesmo resíduo;
- 6.6 Para o transporte de resíduos provenientes de atividades industriais, o manifesto só será emitido pelas fontes geradoras.

## 7 METODOLOGIA DO SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS

- 7.1 O Sistema abrangerá todos os resíduos de qualquer gerador a ele vinculado, excetuando-se os resíduos domésticos.
- 7.2 A FEEMA poderá especificar para certos geradores os resíduos que deverão ser incluídos no Sistema.
- 7.3 Ao comparecer a FEEMA para vinculação ao Sistema de Manifesto de Resíduos, o gerador será informado sobre os procedimentos a serem adotados para a utilização dos formulários e receberá a notificação de vinculação.

## 8 AQUISIÇÃO DOS FORMULÁRIOS DO MANIFESTO

- 8.1 Os formulários do Manifesto poderão ser adquiridos na FEEMA ou confeccionados pelo interessado, devendo para isto seguir o modelo de uso aprovado por esta Diretriz, conforme Anexos 1 e 2.
- 8.2 A FEEMA disponibilizará o modelo do formulário, que poderá ser adquirido mediante a apresentação de um disquete pelo interessado, ou ainda, através da internet, na home page da FEEMA, no endereço: <http://www.feema.rj.gov.br>.
- 8.3 A numeração dos formulários deverá ser solicitada à FEEMA.

## 9 RESPONSABILIDADES

### 9.1 CABERÁ AO GERADOR:

- 9.1.1 Verificar se o transportador e receptor estão capacitados para execução do serviço.
- 9.1.2 Preencher, para cada resíduo gerado e para cada descarte, todos os campos excetuando os campos referentes a data e assinatura do transportador e receptor.
- 9.1.3 Datar e assinar o campo 11 em todas as 4 vias.
- 9.1.4 Arquivar a primeira via, após ter sido datada e assinada pelo transportador.
- 9.1.5 Entregar as demais vias ao transportador.

Caberá, ainda, ao gerador:

- 9.1.6 Obedecer rigorosamente a numeração seqüencial, enviando à FEEMA os que forem inutilizados.
- 9.1.7 Entregar ao transportador o Plano de Emergência, quando tratar de transporte de resíduos perigosos.
- 9.1.8 Arquivar a quarta via do Manifesto, recebida do receptor, encaminhando-a à FEEMA quando solicitado.

### 9.2 CABERÁ AO TRANSPORTADOR:

- 9.2.1 Confirmar as informações constantes em todos os campos do Manifesto.

9.2.2 Datar e assinar o campo 12 em todas as 4 vias, na presença do gerador.

9.2.3 Arquivar a 2<sup>a</sup> via, após ter sido assinada pelo receptor.

9.2.4 Entregar as demais vias ao receptor.

### 9.3 CABERÁ AO RECEPTOR:

9.3.1 Confirmar as informações constantes em todos os campos e informar à FEEMA as divergências encontradas, se for o caso.

9.3.2 Datar e assinar o campo 13 nas últimas 3 vias, na presença do transportador.

9.3.3 Arquivar a 3<sup>a</sup> via.

9.3.4 Enviar a 4<sup>a</sup> via ao gerador, nas 48 horas subseqüentes ao recebimento de cada resíduo.

## 10 ARQUIVAMENTO

As vias do Manifesto de Resíduos deverão ser arquivadas pelos períodos a seguir discriminados:

10.1 a 1<sup>a</sup> via pelo gerador, durante 5 anos, contados a partir da data de transporte do resíduo (campo 12).

10.2 a 2<sup>a</sup> via pelo transportador, durante 3 anos, contados a partir da data de recebimento do resíduo pelo receptor (campo13).

10.3 a 3<sup>a</sup> via pelo receptor, durante 5 anos, contados a partir da data do recebimento do resíduo (campo 13).

10.4 a 4<sup>a</sup> via pelo gerador, até que seja solicitada pela FEEMA ou durante 5 anos, contados a partir da data de recebimento do resíduo pelo receptor (campo 13).

## 11 PENALIDADES

O descumprimento ao estabelecido nesta Diretriz sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 3.467/00.

*Revogada pela Resolução Conema nº 19*

ANEXO 1 – 1<sup>a</sup> VIA

feema

## MANIFESTO DE RESÍDUOS

Nº \_\_\_\_\_

## ① RESÍDUO

## ② QUANTIDADE

Toneladas / \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>

③ · ESTADO FÍSICO			④ ORIGEM ↓	( ) Processo ( ) ETDI ( ) ETE ( ) ETA ( ) Cx. Gordura
( ) Sólido	( ) Semi-sólido	( ) Líquido		( ) Fora do Processo ( ) Separador de Água-Óleo ( ) Outros, especificar _____
⑤ CONDICIONAMENTO		⑥ PROCEDÊNCIA		⑦ TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO
( ) Tambor de 200 lts.	( ) Sacos plásticos	( ) Industrial	( ) Residencial	( ) Aterro Sanitário ( ) Reciclagem
( ) Bombona ____ (lts)	( ) Fardos	( ) Restaurante	( ) Shopping/Mercados	( ) Aterro Industrial ( ) Incorporação
( ) Caçamba	( ) Granel	( ) Comercial	( ) Clubes/Hotéis	( ) Tratamento Biol./Fís-Quí. ( ) Incineração
( ) Tanque ____ (m <sup>3</sup> )	( ) Big-bags	( ) Hospital	( ) Outros, especificar _____	( ) Co-processamento ( ) Estocagem
( ) Outros, especificar _____		( ) Outros, especificar _____		( ) Outros, especificar _____

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL

⑪

/ /

DATA DA ENTREGA

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE

N. LICENÇA FEEMA

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DO RESÍDUO

CARGO

CARIMBO E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL

⑧ Gerador

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL

⑫

/ /

DATA DO RECEBIMENTO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE

N. LICENÇA FEEMA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE TRANSPORTE

PLACA COMPLETA  
NATURA

PLACA COMPLETA

ASSINATURA DO MOTORISTA

NOME DO MOTORISTA

CERTIFICADO DO INMETRO

⑨ Transportador

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL

⑬

/ /

DATA DO RECEBIMENTO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE

N. LICENÇA FEEMA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RESÍDUO

CARGO

CARIMBO E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL

⑩ Receptor

ANEXO 1 – 2<sup>a</sup> VIA

feema

## MANIFESTO DE RESÍDUOS

Nº \_\_\_\_\_

## ① RESÍDUO

## ② QUANTIDADE

Toneladas / \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>

③ · ESTADO FÍSICO			④ ORIGEM ↓	( ) Processo ( ) ETDI ( ) ETE ( ) ETA ( ) Cx. Gordura
( ) Sólido	( ) Semi-sólido	( ) Líquido		( ) Fora do Processo ( ) Separador de Água-Óleo ( ) Outros, especificar _____
⑤ CONDICIONAMENTO		⑥ PROCEDÊNCIA		⑦ TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO
( ) Tambor de 200 lts.	( ) Sacos plásticos	( ) Industrial	( ) Residencial	( ) Aterro Sanitário ( ) Reciclagem
( ) Bombona ____ (lts)	( ) Fardos	( ) Restaurante	( ) Shopping/Mercados	( ) Aterro Industrial ( ) Incorporação
( ) Caçamba	( ) Granel	( ) Comercial	( ) Clubes/Hotéis	( ) Tratamento Biol./Fís-Quí. ( ) Incineração
( ) Tanque ____ (m <sup>3</sup> )	( ) Big-bags	( ) Hospital	( ) Outros, especificar _____	( ) Co-processamento ( ) Estocagem
( ) Outros, especificar _____		( ) Outros, especificar _____		( ) Outros, especificar _____

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL

⑪

/ /

DATA DA ENTREGA

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE

N. LICENÇA FEEMA

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DO RESÍDUO

CARGO

CARIMBO E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL

⑧ Gerador

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL

⑫

/ /

DATA DO RECEBIMENTO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE

N. LICENÇA FEEMA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE TRANSPORTE

PLACA COMPLETA

NOME DO MOTORISTA

NATURA

CERTIFICADO DO INMETRO

ASSINATURA DO MOTORISTA

⑨ Transportador

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL

⑬

/ /

DATA DO RECEBIMENTO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE

N. LICENÇA FEEMA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RESÍDUO

CARGO

CARIMBO E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL

⑩ Receptor

ANEXO 1 – 3<sup>a</sup> VIA

feema

## MANIFESTO DE RESÍDUOS

Nº \_\_\_\_\_

## ① RESÍDUO

## ② QUANTIDADE

Toneladas / \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>

③ · ESTADO FÍSICO			④ ORIGEM ↓	( ) Processo ( ) ETDI ( ) ETE ( ) ETA ( ) Cx. Gordura
( ) Sólido	( ) Semi-sólido	( ) Líquido		( ) Fora do Processo ( ) Separador de Água-Óleo ( ) Outros, especificar _____
⑤ CONDICIONAMENTO		⑥ PROCEDÊNCIA		⑦ TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO
( ) Tambor de 200 lts.	( ) Sacos plásticos	( ) Industrial	( ) Residencial	( ) Aterro Sanitário ( ) Reciclagem
( ) Bombona ____ (lts)	( ) Fardos	( ) Restaurante	( ) Shopping/Mercados	( ) Aterro Industrial ( ) Incorporação
( ) Caçamba	( ) Granel	( ) Comercial	( ) Clubes/Hotéis	( ) Tratamento Biol./Fís-Quí. ( ) Incineração
( ) Tanque ____ (m <sup>3</sup> )	( ) Big-bags	( ) Hospital	( ) Outros, especificar _____	( ) Co-processamento ( ) Estocagem
( ) Outros, especificar _____		( ) Outros, especificar _____		( ) Outros, especificar _____

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL

⑪

/ /

DATA DA ENTREGA

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE

N. LICENÇA FEEMA

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DO RESÍDUO

CARGO

CARIMBO E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL

## ⑧ Gerador

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL

⑫

/ /

DATA DO RECEBIMENTO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE

N. LICENÇA FEEMA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE TRANSPORTE

PLACA COMPLETA  
NATURA

PLACA COMPLETA

NOME DO MOTORISTA

CERTIFICADO DO INMETRO

ASSINATURA DO MOTORISTA

## ⑨ Transportador

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL

⑬

/ /

DATA DO RECEBIMENTO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE

N. LICENÇA FEEMA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RESÍDUO

CARGO

CARIMBO E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL

## ⑩ Receptor

3<sup>a</sup> Via - Conservar com o Receptor

ANEXO 1 – 4<sup>a</sup> VIA

feema

## MANIFESTO DE RESÍDUOS

Nº \_\_\_\_\_

## ① RESÍDUO

## ② QUANTIDADE

Toneladas / \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>

③ · ESTADO FÍSICO			④ ORIGEM ↓	( ) Processo ( ) ETDI ( ) ETE ( ) ETA ( ) Cx. Gordura
( ) Sólido	( ) Semi-sólido	( ) Líquido		( ) Fora do Processo ( ) Separador de Água-Óleo ( ) Outros, especificar _____
⑤ CONDICIONAMENTO		⑥ PROCEDÊNCIA		⑦ TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO
( ) Tambor de 200 lts.	( ) Sacos plásticos	( ) Industrial	( ) Residencial	( ) Aterro Sanitário ( ) Reciclagem
( ) Bombona ____ (lts)	( ) Fardos	( ) Restaurante	( ) Shopping/Mercados	( ) Aterro Industrial ( ) Incorporação
( ) Caçamba	( ) Granel	( ) Comercial	( ) Clubes/Hotéis	( ) Tratamento Biol./Fís-Quí. ( ) Incineração
( ) Tanque ____ (m <sup>3</sup> )	( ) Big-bags	( ) Hospital	( ) Outros, especificar _____	( ) Co-processamento ( ) Estocagem
( ) Outros, especificar _____		( ) Outros, especificar _____		( ) Outros, especificar _____

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL

⑪

/ /

DATA DA ENTREGA

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE

N. LICENÇA FEEMA

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DO RESÍDUO

CARGO

CARIMBO E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL

⑫

/ /

DATA DO RECEBIMENTO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE

N. LICENÇA FEEMA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE TRANSPORTE

PLACA COMPLETA  
NATURA

PLACA COMPLETA

NOME DO MOTORISTA

CERTIFICADO DO INMETRO

ASSINATURA DO MOTORISTA

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL

⑬

/ /

DATA DO RECEBIMENTO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE

N. LICENÇA FEEMA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RESÍDUO

CARGO

CARIMBO E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL

## INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

CABERÁ AO GERADOR:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- preencher para cada resíduo gerado e para cada descarte, todos os campos excetuando os campos referentes à data e assinatura do transportador e receptor;</li> <li>- datar e assinar o campo 11 em todas as 4 vias;</li> <li>- arquivar a 1<sup>a</sup> via, após ter sido datada e assinada pelo transportador;</li> <li>- entregar as demais vias ao transportador;</li> <li>- obedecer rigorosamente a numeração seqüencial enviando à FEEMA os manifestos que forem inutilizados;</li> <li>- entregar ao transportador o Plano de Emergência, quando tratar de transporte de resíduos perigosos;</li> <li>- arquivar a 4<sup>a</sup> via do Manifesto, recebida do receptor, encaminhando-a à FEEMA quando solicitado;</li> </ul>
CABERÁ AO TRANSPORTADOR:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- confirmar as informações constantes de todos os campos;</li> <li>- datar e assinar o campo 12 em todas as 4 vias, na presença do gerador;</li> <li>- arquivar a 2<sup>a</sup> via após ter sido datada e assinada pelo receptor;</li> <li>- entregar as demais vias ao receptor;</li> </ul>
CABERÁ AO RECEPTOR:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- confirmar as informações constantes de todos os campos e informar à FEEMA as divergências encontradas;</li> <li>- datar e assinar o campo 13 nas 3 últimas vias, na presença do transportador;</li> <li>- arquivar a 3<sup>a</sup> via;</li> <li>- enviar a 4<sup>a</sup> via ao gerador, nas 48 horas subseqüentes ao recebimento de cada resíduo;</li> </ul>